



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/9/11691, referente ao Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, que tem por objeto serviço de execução de Gestão Condominial do Residencial Jardim das Flores, neste município de Castanhal/PA, no valor global de R\$ 119.630,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais), e o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO ao CONTRATO Nº 002/2016, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto SUPRESSÃO parcial de valor do contrato com decréscimo de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento) que passará de 119.630,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais) para o valor de R\$ 83.435,52 (Oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a empresa SAWAKI MARINHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo de Supressão encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo de Supressão, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 28 de junho de 2018

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno